



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 3343/21

“Reajusta a tarifa de transporte no Município de Nazaré Paulista.”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o vigente contrato de outorga de concessão a título oneroso, para prestação e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros do Município de Nazaré Paulista, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros e alunos da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO o pedido de reajuste tarifário apresentado pela empresa concessionária deste serviço público de transporte de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula 09 do Contrato de Concessão nº 001/2019;

CONSIDERANDO os estudos técnicos para reavaliação da planilha tarifária, nos autos do processo administrativo nº 41/2019, constatando a necessidade de reajuste da tarifa,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reajustada para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) a tarifa do transporte coletivo municipal de passageiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 26 de fevereiro de 2021.


Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54